



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE SETEMBRO DE 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA -
ESTADO DE SÃO PAULO - PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.**

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 55.600.500,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ART. 2º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 FIXA A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA R\$ 53.650.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS);
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA EM R\$ 1.950.000,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

<u>RECEITA ESTIMADA</u>	<u>55.600.500,00</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>61.632.500,00</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.058.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	786.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.433.500,00
MENOS – DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(6.532.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.000,00
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	<u>500.000,00</u>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ep

ART. 4º - A DESPESA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS – SOF, STN, AUDESP - SOB OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:

1) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

TOTAL DA DESPESA FIXADA	55.600.500,00
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>53.625.935,00</u>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.065.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.560.535,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.136.481,00</u>
INVESTIMENTOS	986.481,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	<u>150.000,00</u>
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	838.084,00

2) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	55.600.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	500.000,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	4.110.654,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	980.000,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	18.788.000,00
SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	15.368.979,00
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.012.355,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	2.625.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.814.327,00
SERVIÇOS DE AGRICULTURA	1.936.000,00
SERVIÇOS DE TURISMO	1.100.000,00
SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO	447.884,00
SERVIÇOS DE CULTURA	1.129.217,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	838.084,00



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ep

3) POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	1.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.142.000,00
DEFESA NACIONAL	68.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	380.654,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.012.355,00
SAÚDE	15.368.979,00
EDUCAÇÃO	18.788.000,00
CULTURA	1.129.217,00
URBANISMO	3.384.327,00
AGRICULTURA	1.936.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.100.000,00
TRANSPORTE	2.625.000,00
DESPORTO DE LAZER	447.884,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	838.084,00
TOTAL DA DESPESA	55.600.500,00

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, E PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO.

§ 1º - OS RECURSOS QUE, EM DECORRÊNCIA DE VETO OU EMENDA FICAREM SEM DESPESAS CORRESPONDENTES, PODERÃO SER UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

§ 2º - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO.

ART. 6º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO.

ART. 7º - FICAM CONVALIDADAS AS ALTERAÇÕES DOS PROGRAMAS, INDICADORES, METAS E AÇÕES REALIZADAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EVENTUALMENTE UTILIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PEÇA ORÇAMENTÁRIA.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ep

ART. 8º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2023, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, DE SETEMBRO DE 2022.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ep

LEGISLAÇÃO

ARTIGOS:

156, I, II, III E IV

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

158, I-B, II, III, IV, § 25, II

159, § 3º

LEI FEDERAL 5.172/66

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.

LEI FEDERAL 4.320/64

ESTATUIU NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO
PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS
E BALANÇOS.

LEI COMPLEMENTAR 101/2000

ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS
VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO
FISCAL.

LEI 14.113/2020

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO.

LEI 14.276/2020

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PORTARIAS DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.

PORTARIAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.